

MINISTENIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/108/80

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSI

DADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS

ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15,

INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DE

CRETO. Nº 69.370 de 18/10/71), BEM COMO
OS TERMOS DO PROCESSO Nº CD/83/80,

RESOLVE:

Artigo lº - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no valor de Cr\$......
300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), à dotação orçamentária • seguinte:

08442052.031.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3:1:0:0 - DESPESAS DE CUSTEIO

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente suplementação será coberta por recursos da SESU/MEC, destinados ao Projeto "Novas Metodologias".

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá,28 de novembro de 1980.

••••••• and the second

High Mark of the element of the

:

•